



## PROJETO DE LEI Nº 22/01

Data: 12 de junho de 2001.

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, e dá outras providências,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a constituir, em conjunto com outros Municípios interessados, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL com personalidade jurídica de direito privado, para representá-lo em matéria de serviços de gestão de resíduos sólidos urbanos, perante quaisquer entidade de direito público e privado, nacionais e internacionais.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a delegar ao consórcio Intermunicipal, legalmente instituído, competência para que realize procedimento licitatório visando a execução dos serviços de gestão de resíduos sólidos urbanos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo,  
em 12 de junho de 2001.

  
Affonso Portugal Guimarães  
Prefeito Municipal